



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA - Altera o artigo 6º da Lei 2.976, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei 2.976/2022, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º. Será repassado ao estagiário a Bolsa Auxílio e Vale transporte, em cumprimento a Lei Federal 11.788/08, mediante as seguintes condições e valores mensais:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa	Vale Transporte	Total
Médio ou Pós-médio	20 horas	651,00	85,00	736,00
Médio ou Pós-médio	30 horas	975,00	85,00	1.060,00
Superior ou Pós-Graduação	20 horas	1.026,00	85,00	1.111,00
Superior ou Pós-Graduação	30 horas	1.625,00	85,00	1.710,00

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 2.976/2022, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária


MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Justificativa:

Senhores Vereadores, o referido projeto de Lei, visa alterar os valores da Bolsa Auxílio e Vale transporte, eis que o valor não condiz com os valores das Bolsas Auxílio, ou salários praticados no mercado, não sendo atrativo para os candidatos.

Não se pode ignorar que o estágio é, muitas vezes, a primeira forma de inserção de um jovem estudante na vida profissional. E o incentivo através da bolsa, necessita ser atrativo aos candidatos.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de fevereiro de 2023.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária


MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário